



ESTADO DO PARÁ
TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 23.060.866/0001-93

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
013/2023



PREGÃO ELETRÔNICO

013/2023

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA:
<https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>

CONTRATANTE

Prefeitura; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana; e Secretaria Municipal De Cultura.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.165.272,23 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/11/2023** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 50/2023/SEMAD

Torna-se público que a Prefeitura; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana; e Secretaria Municipal De Cultura, por intermédio do Prefeitura Municipal de Terra Santa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, com sede localizada na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000 por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 251/2023, de 28 de março de 2023, por expressa ordem do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Odair José Farias Albuquerque, Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra: <https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>, fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.gov.br/compras e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento



favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;



4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.5. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.**

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço www.gov.br/compras.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 23.060.866/0001-93

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
013/2023



11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. Termo de Referência
- 11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

Terra Santa, 26 de Outubro de 2023

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO
Secretária Municipal de Saúde

JONAS SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO BARBOSA GENTIL
Secretário Municipal de Educação

ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Prefeitura; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana; e Secretaria Municipal De Cultura.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suplementar as atividades de atendimento oferecidas pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Conselho Tutelar; Agência de Desenvolvimento – SEBRAE; Hospital Municipal Frei Eliseu Eisman; Unidades Básicas de Saúde de Terra Santa; Secretaria de Saúde; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Fundo Municipal De Assistência Social; Centro De Referência De Assistência Social (CRAS); Centro De Referência Especializado De Assistência Social (CREAS); Cadastro Único (CAD); Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Mineração; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Fazenda; Secretaria Municipal De Governo; Gabinete Do Prefeito; Procuradoria Geral Do Município; Controladoria Geral Do Município; Secretaria Municipal De Cultura; e Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana, através da disponibilização dos materiais de consumo necessários, referentes à gêneros de higiene e limpeza, conforme os Estudos Técnicos Preliminares N°: 004/2023/SECULTS; 008/2023/SEMMAM; 009/2023/SEMUTRAN; 006/2023/FMS; 02/2023/SEMOBS; 004/2023/SEMAGRI; 001/2023/SEMED; 004/2023/SEMDEL; 004/2023/FMAS; 003/2023/SEMAPS; 006/2023/SEMAD; e 003/2023/SEMTUR.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

Os produtos objeto dessa aquisição devem ser entregues na sede do respectivo órgão requisitante, do município de Terra Santa-PA, em até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até trinta dias úteis após a assinatura do termo de contrato, pela Secretaria Municipal requisitante, que autorizará a emissão da nota fiscal, de acordo com a quantidade solicitada.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização do objeto será realizada pelo Secretário Municipal requisitante ou por servidor designado para esse fim. No recebimento do objeto, caso seja detectado alguma irregularidade no mesmo, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal requisitante será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades. O não cumprimento das especificações deste Termo e/ou do Edital de licitação implicará no não pagamento do item.

8. FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

A contratação dos bens objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

Esta exigência se apresenta proporcional, na medida em que se verifica os riscos que a inexecução total ou parcial do objeto licitado poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, a essencialidade deste e o valor total estimado do certame.

8.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

O quantitativo e as especificações dos produtos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	301728	Absorvente Higiénico. Tipo: Normal, Com Abas; Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	PACOTE	100
2	440987	Adaptador. Modelo: Benjamim; Aplicação: Multiplicador De Tomadas; Corrente Nominal: 10 A; Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino. Tensão Nominal: 250 V. Quantidade Pinos: 3 UN. Conexão: Tipo T. Tipo Pino: Redondo.	UNIDADE	55
3	299605	Água sanitária. Cloro ativo multiuso, limpa alveja e desinfeta. Embalagem de 1L	UNIDADE	5380
4	310507	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum. Caixa com 12 unidades	CAIXA	328
5	429225	Álcool em gel. Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Frasco de 1 litro	UNIDADE	1380
6	429225	Álcool em gel. Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Frasco de 500ml	UNIDADE	520
7	390766	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico Hidratado , Concentração: 92,8°Inpm. Frasco 1 L	UNIDADE	250
8	481012	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Características Adicionais: Líquido; Concentração: 70% CX C/12 LITROS	CAIXA	100
9	481012	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Características Adicionais: Líquido; Concentração: 70% 1L	UNIDADE	1600
10	429225	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70% CX C/12 LITROS	CAIXA	110
11	441577	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Tipo: Tablete Aplicação: Acendedor Concentração: 92°Inpm	UNIDADE	300
12	443454	Álcool Etílico. Líquido; 96°. Frasco de 1 Litro	UNIDADE	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

13	346632	Álcool Etílico. Teor alcoólico:96 PER; Aplicação: Limpeza em geral, Tipo: hidratado. 1000ml	LITRO	240
14	279727	Algodão em bolas. Fibras naturais, 100% algodão puro hidrófilo; colorida ou branca. Embalagem com 100g	PACOTE	80
15	227068	Alvejante. Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio, Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Prazo Validade: 6 Meses. Frasco de 1 L	UNIDADE	180
16	324652	Amaciante De Roupa. Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante de Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio. Frasco de 2 L	UNIDADE	300
17	240135	Avental. Avental estampado fácil de limpar; impermeável; dimensões do produto 70 x 46 x 0.2 cm; 90 g	UNIDADE	10
18	381531	Balde. Material: Plástico; Capacidade: 10 L Material Alça: Arame Galvanizado; Cor: Preta Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	UNIDADE	170
19	321573	Balde. Material: Plástico; Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Alça Metálica Aplicação: Uso Geral	UNIDADE	120
20	283660	Balde. Material: Plástico; capacidade: 12 L; tamanho: pequeno; material alça: metal; alça de ferro reforçado, cor preto; dimensões do produto 50 x 37 x 54 centímetros	UNIDADE	50
21	435132	Bateria Não Recarregável. Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiio. Tensão Nominal: 9 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina.	UNIDADE	60
22	441403	Caixa Térmica. Material: Isopor, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca.	UNIDADE	20
23	376468	Caixa Térmica. Material: Isopor; Capacidade: 170 L; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa Aplicação: Embalagem Alimentos	UNIDADE	55
24	244285	Coador Café. Material: Flanela Aplicação: Para Bule Tamanho: Grande Características Adicionais: Com Cabo	UNIDADE	6
25	339680	Colher Descartável. Material: Plástico Aplicação: Refeição Cor: Branca Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. Pacote com 50 UND	PACOTE	505
26	279853	Colher Descartável. Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Sobremesa. Pacote 50 UND	UNIDADE	40
27	245706	Conjunto lixeira coleta seletiva. Material: polietileno; altura total 74 cm; aplicação: coleta de lixo; altura tampa 9cm; capacidade 50L; espessura parede 3mm; quantidade lixeiras: 4und; cor: azul, vermelha, verde e amarela; largura 34cm; características adicionais: suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura pote; altura corpo: 65cm	UNIDADE	3
28	470827	Conjunto Para Limpeza. Componentes: Escova Varre Mesa E Pá , Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

29	419309	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, de Acordo C/ Norma ABNT, Nbr 14865, Cor: Branco. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades	CAIXA	65
30	413185	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865 Cor: Incolor, caixa com 25 embalagens com 100 unidades cada	CAIXA	324
31	231948	Copo Descartável. Material: plástico, capacidade: 180ml, cor: branca, uso: água, cartela, com 100 unidades	UNIDADE	30
32	481318	Creme Dental. Com Flúor Ativo Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	UNIDADE	100
33	396196	Desinfetante. Líquido, com fragrância herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida. Frasco 1L	LITRO	1952
34	435127	Desinfetante. Perfumado e concentrado, fragrâncias diversas. Frasco de 1L	LITRO	3590
35	457804	Desodorante / Aromatizante de ambiente. Aroma: variado. Tipo: aerossol. Características adicionais: spray. Caixa com 12 frascos de 360ml	CAIXA	12
36	481321	Desodorante roll on. Antitranspirante 75ml de ótima qualidade	UNIDADE	40
37	484680	Desodorizador Sanitário. Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	UNIDADE	1280
38	465064	Desodorizador Sanitário. Aspecto Físico: Sólido Essência: Variado Características Adicionais: Pastilha Adesiva	UNIDADE	810
39	461418	Detergente Saneante. Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquilamina , Característica Adicional: Concentrado	LITRO	200
40	386806	Detergente. Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas Aspecto Físico: Líquido, Glicerinado, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador	UNIDADE	6820
41	477537	Escova de Cabelo. Material: Plástico Tipo Cerdas: Vazadas Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	UNIDADE	20
42	438126	Escova de Dentes. Formato Cabeça: Retangular, Aplicação: Adulto Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	UNIDADE	50
43	224949	Escova Limpeza Geral. Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Ovalada, Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 CM.	UNIDADE	392
44	150623	Escovão. Escovão rústico para calçadas e áreas externas, largura: 25 cm, material das cerdas: super rígida; inclui cabo: sim	UNIDADE	177
45	226824	Espanador. Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira. Unidade Comprimento Cabo: 40 CM.	UNIDADE	60
46	481018	Esponja de aço. De 60g c/8und de boa qualidade	PACOTE	1194
47	481020	Esponja dupla face. Lava louça 109x72x20mm de boa qualidade	UNIDADE	2449
48	319163	Flanela. Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Cor: Laranja	UNIDADE	1216



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

49	241343	Fósforo. Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo Caixa 40 UND	UNIDADE	190
50	437878	Garrafa Térmica. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1,90 L. Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	20
51	232403	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido Com Fibra. Capacidade: 12 L. Características Adicionais: Com Torneira. Formato: Cilíndrico	UNIDADE	15
52	370718	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	UNIDADE	15
53	260928	Garrafão. Vasilhame. Capacidade: 20L, aplicação água, design clean, bocal largo, cor azul Royal	UNIDADE	15
54	369749	Guarda Chuva. Material Cabo: Borracha Material Cobertura: Poliéster Tipo Cabo: Reto Tamanho: Grande Cor: Preto	UNIDADE	80
55	350631	Guardanapo de Pano. Tipo tecido: 100% algodão cor: branca comprimento: 50 cm largura: 50 cm	UNIDADE	250
56	304403	Guardanapo De Papel. Material: Celulose Comprimento: 20 cm Cor: Branca Largura: 20 cm pacote com 50 guardanapos	PACOTE	280
57	484679	Inseticida aerossol. À base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	UNIDADE	339
58	462541	Inseticida. Tipo: barrage, Aplicação: Uso Doméstico	UNIDADE	400
59	484679	Inseticida. Tipo: líquido, mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco de 500 ml.	UNIDADE	3
60	602989	Isqueiro Portátil Comprimento: 8 CM Tamanho Padrão: Grande Cor: Variada	UNIDADE	34
61	437688	Lâmpada Led. Modelo: 3777 (Golden). Potência Nominal: 30 W.Vida Média: 30.000 H. Abertura Facho: 210°. Temperatura De Cor: 6500 K. Fluxo Luminoso: 2700 LM. Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%. Cor: Branca. Tipo: Ultraled. Tipo Base: E-27. Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V.	UNIDADE	50
62	473243	Lâmpada Led. Modelo: Led. Potência Nominal: 10 W. Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K. Cor: Branca. Tipo Base: E-27. Tipo Bulbo: A60 Global. Tensão Nominal: Bivolt. Frequência Nominal: 60 HZ.	UNIDADE	50
63	446945	Lâmpada Led. Temperatura Operação: 20 A 45 °C. Potência Nominal: 45 W. Vida Média: 15.000 H. Temperatura De Cor: 6500 K. Fluxo Luminoso: 4.800 LM. Tipo Base: E-27. Frequência Nominal: 60 HZ.	UNIDADE	50
64	601389	Lanterna. Tipo: Holofote Aplicação: Iluminação Luminosidade: 1.500 LM Tipo Lâmpada: Led Tipo Bateria: Recarregável Via Usb	UNIDADE	60
65	296447	Limpa Piso. Limpador de Pisos em Geral	UNIDADE	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

66	601034	Limpa-Vidro. Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, corante. Frasco 500ml	UNIDADE	210
67	289422	Lixeira. Cesto de lixo; Material: Plástico Capacidade: 10 L Características Adicionais: Telado	UNIDADE	220
68	316741	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa E Pedal Cor: Branca Formato: Redondo	UNIDADE	60
69	443328	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 30L; Tipo: Quadrada Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	UNIDADE	80
70	302484	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Altura: 77,7 CM Cor: Branca Características Adicionais: Base Retangular Largura: 32,8 CM Aplicação: Coleta De Copos Descartáveis Comprimento: 40,8 CM	UNIDADE	60
71	443329	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 60L; Tipo: Quadrada Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	UNIDADE	30
72	472871	Lustrador de Móveis. Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	UNIDADE	360
73	366700	Luva de Borracha. Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	PAR	400
74	235290	Luva de Borracha. Material: Látex; Tamanho: Grande; Uso: Multiuso; Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Tipo: Cano Longo	PAR	235
75	332392	Luva de Borracha. Material: Látex; Tamanho: Médio Uso: Multiuso; Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Tipo: Cano Longo	PAR	590
76	313654	Luva de Borracha. Material: Nitrila; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Sem Pó; Tipo Uso: Descartável	CAIXA	210
77	318399	Luva de PVC. Tamanho: 36 CM Palma e Dorso Ásperos Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcalis E Detergentes	PAR	100
78	318401	Luva de PVC. Tamanho: 46 CM Palma e Dorso Ásperos Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcalis E Detergentes	PAR	100
79	355664	Luva de Segurança. Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	PAR	630
80	437575	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Grande; Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	160
81	443397	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Médio; Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	50
82	375935	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	20
83	483866	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Vinil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa 100 Und	CAIXA	237



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

84	455724	Mangueira de Jardim. Material: polietileno diâmetro: 1 pol. espessura: 0,20 mm comprimento: 100 m características adicionais: micro perfurada laser/alcance 2,5m/altura jato 2,0m	UNIDADE	2
85	214142	Mangueira Jardim. Material: Pvc-Traçado Em Náilon Diâmetro: 1/2 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 6 BAR. Comprimento: 20 M Cor: Cristal	UNIDADE	60
86	450213	Marmita Descartável Material: Isopor, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 750 ML Caixa 100 und	CAIXA	50
87	385112	Máscara Descartável. Uso Geral Material: Fibra De Poliéster Tipo Fixação: Tira Elástica	CAIXA	1500
88	483888	Máscara descartável. Uso geral material: TNT (tecido não tecido) tipo fixação: contorno total, com elástico características adicionais: proteção de barba e bigode tamanho: único, pacote com 100 unidade	PACOTE	10
89	427358	Mop Úmido Material: Microfibra , Tipo Ponta: Loop , Cor: Amarelo , Características Adicionais: Com Cinta	UNIDADE	200
90	412712	Naftalina / Naftaleno. Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%	QUILO GRAMA	50
91	331905	Odorizador/Desodorizador De Ambiente. Aplicação: Aromatizador Ambiental Essência: Lavanda/Jasmim Apresentação: Aerossol, Frasco 360 ML	UNIDADE	830
92	477057	Pá Coletora de Lixo. Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza	UNIDADE	138
93	413363	Pano de Chão. Alvejado; saco duplo grosso, material: algodão comprimento: 62cm - largura: 40cm	UNIDADE	960
94	460300	Pano Limpeza Material: Polipropileno E Celulose Comprimento: 17,5 CM Largura: 14 CM Aplicação: Limpeza Pesada Cor: Branca	UNIDADE	210
95	433338	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNIDADE	456
96	426598	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 100 M, Largura: 40 CM, Apresentação: Rolo	UNIDADE	50
97	301139	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, fardo com 64 rolos	FARDO	602
98	301139	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos	UNIDADE	5700
99	294513	Papel Toalha. Material: Papel Tipo Folha: Dupla Comprimento: 21,50 CM Largura: 14,80 CM Cor: Branca Aplicação: Higiene Pessoal, Pacote com 2 rolos	PACOTE	4190



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

100	419860	Pilha. Modelo: AAA. Tamanho: Palito. Características Adicionais: Não Recarregável. Tensão Nominal: 1,5 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Embalagem 2 Und	UNIDADE	75
101	419859	Pilha. Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Embalagem 2 Und	UNIDADE	75
102	260095	Porta sabão, detergente e esponja. Material: plástico resistente aplicação: pia de cozinha	UNIDADE	8
103	303116	Porta-Sabão em Pé. Material: Plástico Capacidade: 1000 ML Características Adicionais: Dosador De Sabão/Rosqueável/Bitola Adaptador 1/2"	UNIDADE	10
104	435573	Prato. Material: Plástico, Diâmetro: 18 CM; Tamanho: Médio, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	110
105	274391	Prato. Material: Plástico. Diâmetro: 12cm; Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Descartável. Prf-012. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500
106	364463	Prato. Material: Plástico; Diâmetro: 15 CM; Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	110
107	274390	Prato. Material: Plástico; Diâmetro: 21 CM; Tamanho: Grande, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1610
108	602437	Pregador De Roupa. Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola	PACOTE	30
109	478110	Protetor Solar. Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento De Óleo	UNIDADE	100
110	231556	Pulverizador Portátil. Material: Plástico Capacidade: 0,50 L Aplicação: Laboratório Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão	UNIDADE	180
111	422204	Refil para Odorizador de Ambientes. Apresentação: aerossol capacidade de spray: 250 ml aplicação: aparelho odorizador	UNIDADE	70
112	435249	Repelente de inseto - Odor: inodoro; Aplicação: Mosca/Pernilongo e barata; características adicionais: com tampa; apresentação: aerossol. 300ml	UNIDADE	120
113	232371	Rodo. Material Cabo: Alumínio; Comprimento Suporte: 55 CM; Material Suporte: Metal Reforçado; Quantidade Borrachas: 2 UM Características Adicionais: Mola Trava Removível / Protetor De Salpicos	UNIDADE	125
114	455249	Rodo. Material Cabo: Madeira Plástica, Comprimento Suporte: 40 CM; Material Suporte: Madeira, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	UNIDADE	534
115	471301	Rodo. Material Cabo: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM; Material Suporte: Madeira; Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	UNIDADE	208



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

116	298406	Sabão em Barra. Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade, Peso: 1kg	UNIDADE	710
117	311420	Sabão em Barra. Composição básica: sais + ácido graxo tipo: com alvejante características adicionais: com perfume peso: 200 g; formato: retangular	UNIDADE	1810
118	254879	Sabão em Barra. Tipo: Coco Natural Peso: 200 G Formato: Retangular Cor: Branca	UNIDADE	155
119	372281	Sabão em Pasta. Composição: Graxo De Arroz E Hidróxido De Potássio Aplicação: Limpeza Em Geral Apresentação: Pasta	UNIDADE	100
120	234325	Sabão em Pó. Aplicação: Lavar Roupas Aditivos: Alvejante Odor: Floral Aspecto Físico: Pó Composição: Agente Alvejante, Estabilizante 500G	UNIDADE	1929
121	324827	Sabão em Pó. Ingredientes tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém ativo biodegradável. Pacote com 1 kg	PACOTE	1871
122	600612	Sabão pó, aspecto físico pó, composição ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbona, característica adicionais 2kg utilizado em limpeza em geral.	UNIDADE	100
123	472873	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda, Frasco com 1 L	UNIDADE	539
124	444433	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Cor: Branca	UNIDADE	2610
125	331859	Saco. Material: ráfia trançado; aplicação: acondicionamento de alimentos; capacidade 60kg. Dimensões: 50x70cm	UNIDADE	500
126	311602	Saco de fibra. Medidas: 70cm de largura x 90cm de comprimento; capacidade 60kg; aplicação: acondicionamento de objetos variados; material: tecido convencional de alta resistência; cor: branca	UNIDADE	700
127	332120	Saco. Material: Fibra Sintética Altura: 120 CM Aplicação: Acondicionamento De Materiais De Expediente Capacidade: 90 KG Cor: Branca Largura: 90 CM	UNIDADE	600
128	361458	Saco. Material: Plástico , Capacidade: 1/2 KG, Aplicação: Embalagem, Embalagem 100 UND	UNIDADE	50
129	304141	Saco. Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M, Bobina 400 UND	UNIDADE	20
130	341903	Saco. Material: Plástico , Cor: Incolor, Capacidade: 1 KG, Altura: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 0,3 M, Embalagem 100 UND	UNIDADE	90
131	458145	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 200L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 200 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

132	420496	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno. Pct 100 Und	PACOTE	75
133	470833	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100L. Cor preto, 75x90x0,07. Pacote com 50 unidades	PACOTE	20
134	470833	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 100 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente C/ 5 unidades	PACOTE	6270
135	359114	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 200L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 200 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente, pacote com 5 unidades	PACOTE	8900
136	470829	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 40L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 40 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente. C/10 und	PACOTE	50
137	226093	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 50L. Cor: preto; composição: polietileno de baixa densidade e pigmentado capacidade: até 8 kg de lixo, largura: 32 cm altura: 75 cm, boca: 63 cm espessura: 0,06 mm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	5520
138	307323	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 60L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 60 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente	PACOTE	50
139	374970	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno. Pct 100 Und	PACOTE	5295
140	398561	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado. Espessura: 0,06 MM, Material: Polietileno Alta Densidade. Pct 100 Und	PACOTE	125
141	358885	Saponáceo. Aspecto Físico: Pó Branco Tipo: Alcalino Composição: A Base De Fosfato Trissódico	UNIDADE	250
142	402413	Shampoo/Xampu. Tipo: Neutro Aplicação: Adulto, Cabelos Normais	UNIDADE	50
143	416515	Soda Cáustica/Hidróxido De Sódio. Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas	QUILO GRAMA	380
144	456424	Solução de Limpeza. Finalidade: Limpeza Pesada Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato 500ML	UNIDADE	440
145	293351	Solução de Limpeza Multiuso. Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo Frasco 1000 ML	UNIDADE	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

146	236043	Talher Descartável. Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa, Pacote 50 UND	PACOTE	280
147	459502	Toalha de Banho. Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Cor: Branca. Comprimento: 150 CM Largura: 80 CM	UNIDADE	50
148	467237	Toalha de Mão. Material: 100% algodão cor: c/ cor comprimento: 50 cm largura: 30 cm	UNIDADE	20
149	231875	Toalha de Mão. Material: Algodão E Poliéster Cor: Bege Comprimento: 25 CM Largura: 15 CM	UNIDADE	200
150	353142	Toalha De Papel. Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfoliada pacote 1250 folhas	PACOTE	250
151	308569	Touca Descartável. Material: Plástico Tamanho: Médio Tipo: Descartável Cor: Incolor. PACOTE C/100 UND	PACOTE	850
152	285780	Vassoura de Piaçava. Material Cerdas: Piaçava; Material Cabo: Madeira; Material Cepa: Madeira; Capa Folha Flange; Comprimento Cepa: 24 CM; Características Tipo Cabo: Comprido	UNIDADE	835
153	444427	Vassoura De Timbó. Material Cerdas: Pelo Sintético Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M	UNIDADE	355
154	445649	Vassoura Limpa Teto. Características adicionais: com cabo de 3m, limpa teias de aranha e pó.	UNIDADE	60
155	270575	Vassoura. Material cerdas: palha; aplicação: limpeza em geral; comprimento cerdas: 35cm; características adicionais: estilo boneca, com cabo de madeira.	UNIDADE	120
156	476380	Vassoura. Material Cerdas: Pet (Reciclado) Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 22 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M	UNIDADE	210
157	226156	Vassoura. Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Plástico, Material Cepa: Madeira Capa Em Plástico, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	UNIDADE	530
158	324651	Vassoura. Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	70
159	278323	Vassourinha Para Vaso Sanitário. Material Cerda: Náilon Material Cabo: plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário	UNIDADE	285
160	236731	Vela para Iluminação. Formato: redondo altura: 15 cm diâmetro corpo: 1,30 cm cor: branca caixa com 08 unidade	CAIXA	10

Requisitos: Os produtos devem possuir prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega.

10. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Apresentação da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 14.133/2021.



10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
 - a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 - b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 - c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. Esta exigência se apresenta proporcional, na medida em que se verifica os riscos que a inexecução total ou parcial do objeto licitado poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, a essencialidade deste e o valor total estimado do certame.



10.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação;
- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o -por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:
 - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
 - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
 - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
 - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
 - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal requisitante, no valor avençado.

14. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal requisitante.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

16. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ **1.165.272,23** (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Absorvente Higiênico. Tipo: Normal, Com Abas; Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	PACOTE	100	R\$ 4,57	R\$ 457,000
2	Adaptador. Modelo: Benjamim; Aplicação: Multiplicador De Tomadas; Corrente Nominal: 10 A; Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino. Tensão Nominal: 250 V. Quantidade Pinos: 3 UN. Conexão: Tipo T. Tipo Pino: Redondo.	UNIDADE	55	R\$ 7,43	R\$ 408,650
3	Água sanitária. Cloro ativo multiuso, limpa alveja e desinfeta. Embalagem de 1L	UNIDADE	5380	R\$ 3,11	R\$ 16.731,800
4	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum. Caixa com 12 unidades	CAIXA	328	R\$ 20,06	R\$ 6.579,680
5	Álcool em gel. Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Frasco de 1 litro	UNIDADE	1380	R\$ 12,04	R\$ 16.615,200
6	Álcool em gel. Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Frasco de 500ml	UNIDADE	520	R\$ 7,73	R\$ 4.019,600
7	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico Hidratado, Concentração: 92,8°Inpm. Frasco 1 L	UNIDADE	250	R\$ 7,92	R\$ 1.980,000
8	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Características Adicionais: Líquido; Concentração: 70% cx c/12 litros	CAIXA	100	R\$ 74,41	R\$ 7.441,000
9	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Características Adicionais: Líquido; Concentração: 70% 1L	UNIDADE	1600	R\$ 7,73	R\$ 12.368,000
10	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70% cx c/12 litros	CAIXA	110	R\$ 72,63	R\$ 7.989,300
11	Álcool Etílico. Limpeza De Ambientes; Tipo: Tablete Aplicação: Acendedor Concentração: 92°Inpm	UNIDADE	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,000
12	Álcool Etílico. Líquido; 96°. Frasco de 1 Litro	UNIDADE	220	R\$ 9,34	R\$ 2.054,800
13	Álcool Etílico. Teor alcoólico:96 PER; Aplicação: Limpeza em geral, Tipo: hidratado. 1000ml	LITRO	240	R\$ 8,09	R\$ 1.941,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

14	Algodão em bolas. Fibras naturais, 100% algodão puro hidrófilo; colorida ou branca. Embalagem com 100g	PACOTE	80	R\$ 5,75	R\$ 460,000
15	Alvejante. Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio, Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Prazo Validade: 6 Meses. Frasco de 1 L	UNIDADE	180	R\$ 8,40	R\$ 1.512,000
16	Amaciante De Roupa. Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante de Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio. Frasco de 2 L	UNIDADE	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,000
17	Avental. Avental estampado fácil de limpar; impermeável; dimensões do produto 70 x 46 x 0.2 cm; 90 g	UNIDADE	10	R\$ 10,28	R\$ 102,800
18	Balde. Material: Plástico; Capacidade: 10 L Material Alça: Arame Galvanizado; Cor: Preta Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	UNIDADE	170	R\$ 13,69	R\$ 2.327,300
19	Balde. Material: Plástico; Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Alça Metálica Aplicação: Uso Geral	UNIDADE	120	R\$ 26,27	R\$ 3.152,400
20	Balde. Material: Plástico; capacidade: 12 L; tamanho: pequeno; material alça: metal; alça de ferro reforçado, cor preto; dimensões do produto 50 x 37 x 54 centímetros	UNIDADE	50	R\$ 14,78	R\$ 739,000
21	Bateria Não Recarregável. Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiu. Tensão Nominal: 9 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina.	UNIDADE	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,400
22	Caixa Térmica. Material: Isopor, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Dreno Lateral, Tampa Vedação Borracha, Cor: Branca.	UNIDADE	20	R\$ 115,30	R\$ 2.306,000
23	Caixa Térmica. Material: Isopor; Capacidade: 170 L; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa Aplicação: Embalagem Alimentos	UNIDADE	55	R\$ 204,36	R\$ 11.239,800
24	Coador Café. Material: Flanela Aplicação: Para Bule Tamanho: Grande Características Adicionais: Com Cabo	UNIDADE	6	R\$ 5,90	R\$ 35,400
25	Colher Descartável. Material: Plástico Aplicação: Refeição Cor: Branca Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. Pacote com 50 UND	PACOTE	505	R\$ 3,76	R\$ 1.898,800
26	Colher Descartável. Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Sobremesa. Pacote 50 UND	UNIDADE	40	R\$ 2,77	R\$ 110,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

27	Conjunto lixeira coleta seletiva. Material: polietileno; altura total 74 cm; aplicação: coleta de lixo; altura tampa 9cm; capacidade 50L; espessura parede 3mm; quantidade lixeiras: 4und; cor: azul, vermelha, verde e amarela; largura 34cm; características adicionais: suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura pote; altura corpo: 65cm	UNIDADE	3	R\$ 960,13	R\$ 2.880,390
28	Conjunto Para Limpeza. Componentes: Escova Varre Mesa E Pá , Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,500
29	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, de Acordo C/ Norma ABNT, Nbr 14865, Cor: Branco. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades	CAIXA	65	R\$ 133,48	R\$ 8.676,200
30	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865 Cor: Incolor, caixa com 25 embalagens com 100 unidades cada	CAIXA	324	R\$ 103,58	R\$ 33.559,920
31	Copo Descartável. Material: plástico, capacidade: 180ml, cor: branca, uso: água, cartela, com 100 unidades	UNIDADE	30	R\$ 4,48	R\$ 134,400
32	Creme Dental. Com Flúor Ativo Sabor: Menta Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental	UNIDADE	100	R\$ 4,92	R\$ 492,000
33	Desinfetante. Líquido, com fragrância herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida. Frasco 1L	LITRO	1952	R\$ 8,98	R\$ 17.528,960
34	Desinfetante. Perfumado e concentrado, fragrâncias diversas. Frasco de 1L	LITRO	3590	R\$ 6,82	R\$ 24.483,800
35	Desodorante / Aromatizante de ambiente. Aroma: variado. Tipo: aerossol. Características adicionais: spray. Caixa com 12 frascos de 360ml	CAIXA	12	R\$ 112,07	R\$ 1.344,840
36	Desodorante roll on. Antitranspirante 75ml de ótima qualidade	UNIDADE	40	R\$ 6,33	R\$ 253,200
37	Desodorizador Sanitário. Composição: Paradicloro Benzeno Mín 98%, Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	UNIDADE	1280	R\$ 2,08	R\$ 2.662,400
38	Desodorizador Sanitário. Aspecto Físico: Sólido Essência: Variado Características Adicionais: Pastilha Adesiva	UNIDADE	810	R\$ 4,42	R\$ 3.580,200
39	Detergente Saneante. Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquilamina, Característica Adicional: Concentrado	LITRO	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,000
40	Detergente. Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Painelas Aspecto Físico: Líquido, Glicerinado, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador	UNIDADE	6820	R\$ 2,18	R\$ 14.867,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

41	Escova de Cabelo. Material: Plástico Tipo Cerdas: Vazadas Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	UNIDADE	20	R\$ 3,46	R\$ 69,200
42	Escova de Dentes. Formato Cabeça: Retangular, Aplicação: Adulto Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	UNIDADE	50	R\$ 2,86	R\$ 143,000
43	Escova Limpeza Geral. Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Ovalada, Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 CM.	UNIDADE	392	R\$ 2,06	R\$ 807,520
44	Escovão. Escovão rústico para calçadas e áreas externas, largura: 25 cm, material das cerdas: super rígida; inclui cabo: sim	UNIDADE	177	R\$ 24,45	R\$ 4.327,650
45	Espanador. Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira. Unidade Comprimento Cabo: 40 cm.	UNIDADE	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,000
46	Espanja de aço. De 60g c/8und de boa qualidade	PACOTE	1194	R\$ 1,62	R\$ 1.934,280
47	Espanja dupla face. Lava louça 109x72x20mm de boa qualidade	UNIDADE	2449	R\$ 1,05	R\$ 2.571,450
48	Flanela. Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Cor: Laranja	UNIDADE	1216	R\$ 4,81	R\$ 5.848,960
49	Fósforo. Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo Caixa 40 und	UNIDADE	190	R\$ 4,90	R\$ 931,000
50	Garrafa Térmica. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1,90 L. Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	UNIDADE	20	R\$ 197,19	R\$ 3.943,800
51	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido Com Fibra. Capacidade: 12 L. Características Adicionais: Com Torneira. Formato: Cilíndrico	UNIDADE	15	R\$ 200,94	R\$ 3.014,100
52	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	UNIDADE	15	R\$ 92,30	R\$ 1.384,500
53	Garrafão. Vasilhame. Capacidade: 20L, aplicação água, design clean, bocal largo, cor azul Royal	UNIDADE	15	R\$ 22,72	R\$ 340,800
54	Guarda Chuva. Material Cabo: Borracha Material Cobertura: Poliéster Tipo Cabo: Reto Tamanho: Grande Cor: Preto	UNIDADE	80	R\$ 62,26	R\$ 4.980,800
55	Guardanapo de Pano. Tipo tecido: 100% algodão cor: branca comprimento: 50 cm largura: 50 cm	UNIDADE	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,000
56	Guardanapo De Papel. Material: Celulose Comprimento: 20 cm Cor: Branca Largura: 20 cm pacote com 50 guardanapos	PACOTE	280	R\$ 2,29	R\$ 641,200
57	Inseticida aerossol. À base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	UNIDADE	339	R\$ 11,49	R\$ 3.895,110
58	Inseticida. Tipo: barrage, Aplicação: Uso Doméstico	UNIDADE	400	R\$ 7,61	R\$ 3.044,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

59	Inseticida. Tipo: líquido, mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, Zika vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco de 500 ml.	UNIDADE	3	R\$ 24,91	R\$ 74,730
60	Isqueiro Portátil Comprimento: 8 cm Tamanho Padrão: Grande Cor: Variada	UNIDADE	34	R\$ 5,28	R\$ 179,520
61	Lâmpada Led. Modelo: 3777 (Golden). Potência Nominal: 30 W. Vida Média: 30.000 H. Abertura Facho: 210°. Temperatura De Cor: 6500 K. Fluxo Luminoso: 2700 LM. Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%. Cor: Branca. Tipo: Ultraled. Tipo Base: E-27. Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V.	UNIDADE	50	R\$ 29,05	R\$ 1.452,500
62	Lâmpada Led. Modelo: Led. Potência Nominal: 10 W. Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K. Cor: Branca. Tipo Base: E-27. Tipo Bulbo: A60 Global. Tensão Nominal: Bivolt. Frequência Nominal: 60 HZ.	UNIDADE	50	R\$ 14,22	R\$ 711,000
63	Lâmpada Led. Temperatura Operação: 20 A 45 °C. Potência Nominal: 45 W. Vida Média: 15.000 H. Temperatura De Cor: 6500 K. Fluxo Luminoso: 4.800 LM. Tipo Base: E-27. Frequência Nominal: 60 HZ.	UNIDADE	50	R\$ 72,81	R\$ 3.640,500
64	Lanterna. Tipo: Holofote Aplicação: Iluminação Luminosidade: 1.500 LM Tipo Lâmpada: Led Tipo Bateria: Recarregável Via Usb	UNIDADE	60	R\$ 64,27	R\$ 3.856,200
65	Limpa Piso. Limpador de Pisos em Geral	UNIDADE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.865,600
66	Limpa-Vidro. Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, corante. Frasco 500ml	UNIDADE	210	R\$ 7,82	R\$ 1.642,200
67	Lixeira. Cesto de lixo; Material: Plástico Capacidade: 10 L Características Adicionais: Telado	UNIDADE	220	R\$ 7,74	R\$ 1.702,800
68	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa E Pedal Cor: Branca Formato: Redondo	UNIDADE	60	R\$ 57,58	R\$ 3.454,800
69	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 30L; Tipo: Quadrada Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	UNIDADE	80	R\$ 105,64	R\$ 8.451,200
70	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Altura: 77,7 CM Cor: Branca Características Adicionais: Base Retangular Largura: 32,8 CM Aplicação: Coleta De Copos Descartáveis Comprimento: 40,8 CM	UNIDADE	60	R\$ 134,74	R\$ 8.084,400
71	Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 60L; Tipo: Quadrada Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	UNIDADE	30	R\$ 154,71	R\$ 4.641,300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

72	Lustrador de Móveis. Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	UNIDADE	360	R\$ 7,43	R\$ 2.674,800
73	Luva de Borracha. Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo	PAR	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,000
74	Luva de Borracha. Material: Látex; Tamanho: Grande; Uso: Multiuso; Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Tipo: Cano Longo	PAR	235	R\$ 5,74	R\$ 1.348,900
75	Luva de Borracha. Material: Látex; Tamanho: Médio Uso: Multiuso; Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Tipo: Cano Longo	PAR	590	R\$ 2,85	R\$ 1.681,500
76	Luva de Borracha. Material: Nitrila; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Sem Pó; Tipo Uso: Descartável	CAIXA	210	R\$ 20,26	R\$ 4.254,600
77	Luva de PVC. Tamanho: 36 CM Palma e Dorso Ásperos Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Álcalis E Detergentes	PAR	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,000
78	Luva de PVC. Tamanho: 46 CM Palma e Dorso Ásperos Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Álcalis E Detergentes	PAR	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,000
79	Luva de Segurança. Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	PAR	630	R\$ 3,89	R\$ 2.450,700
80	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Grande; Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	160	R\$ 20,89	R\$ 3.342,400
81	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Médio; Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,000
82	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Cor: Branca Tipo: Ambidestra	CAIXA	20	R\$ 19,97	R\$ 399,400
83	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Vinil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa 100 Und	CAIXA	237	R\$ 20,53	R\$ 4.865,610
84	Mangueira de Jardim. Material: polietileno diâmetro: 1 pol. espessura: 0,20 mm comprimento: 100 m características adicionais: micro perfurada laser/alcance 2,5m/altura jato 2,0m	UNIDADE	2	R\$ 277,45	R\$ 554,900



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

85	Mangueira Jardim. Material: Pvc-Traçado Em Náilon Diâmetro: 1/2 POL Espessura: 2 MM Pressão Máxima: 6 BAR. Comprimento: 20 M Cor: Cristal	UNIDADE	60	R\$ 82,34	R\$ 4.940,400
86	Marmita Descartável Material: Isopor, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 750 ML Caixa 100 und	CAIXA	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,000
87	Máscara Descartável. Uso Geral Material: Fibra De Poliéster Tipo Fixação: Tira Elástica	CAIXA	1500	R\$ 8,39	R\$ 12.585,000
88	Máscara descartável. Uso geral material: TNT (tecido não tecido) tipo fixação: contorno total, com elástico características adicionais: proteção de barba e bigode tamanho: único, pacote com 100 unidade	PACOTE	10	R\$ 19,81	R\$ 198,100
89	Mop Úmido Material: Microfibra , Tipo Ponta: Loop , Cor: Amarelo , Características Adicionais: Com Cinta	UNIDADE	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,000
90	Naftalina / Naftaleno. Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%	QUILO GRAMA	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,500
91	Odorizador/Desodorizador De Ambiente. Aplicação: Aromatizador Ambiental Essência: Lavanda/Jasmim Apresentação: Aerossol, Frasco 360 ML	UNIDADE	830	R\$ 13,97	R\$ 11.595,100
92	Pá Coletora de Lixo. Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza	UNIDADE	138	R\$ 20,43	R\$ 2.819,340
93	Pano de Chão. Alvejado; saco duplo grosso, material: algodão comprimento: 62cm - largura: 40cm	UNIDADE	960	R\$ 6,88	R\$ 6.604,800
94	Pano Limpeza Material: Polipropileno E Celulose Comprimento: 17,5 CM Largura: 14 CM Aplicação: Limpeza Pesada Cor: Branca	UNIDADE	210	R\$ 4,94	R\$ 1.037,400
95	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UNIDADE	456	R\$ 2,85	R\$ 1.299,600
96	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 100 M, Largura: 40 CM, Apresentação: Rolo	UNIDADE	50	R\$ 54,54	R\$ 2.727,000
97	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, fardo com 64 rolos	FARDO	602	R\$ 91,48	R\$ 55.070,960
98	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos	UNIDADE	5700	R\$ 5,58	R\$ 31.806,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

99	Papel Toalha. Material: Papel Tipo Folha: Dupla Comprimento: 21,50 CM Largura: 14,80 CM Cor: Branca Aplicação: Higiene Pessoal, Pacote com 2 rolos	PACOTE	4190	R\$ 6,90	R\$ 28.911,000
100	Pilha. Modelo: AAA. Tamanho: Palito. Características Adicionais: Não Recarregável. Tensão Nominal: 1,5 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Embalagem 2 Und	UNIDADE	75	R\$ 12,23	R\$ 917,250
101	Pilha. Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Embalagem 2 Und	UNIDADE	75	R\$ 13,27	R\$ 995,250
102	Porta sabão, detergente e esponja. Material: plástico resistente aplicação: pia de cozinha	UNIDADE	8	R\$ 10,13	R\$ 81,040
103	Porta-Sabão em Pó. Material: Plástico Capacidade: 1000 ML Características Adicionais: Dosador De Sabão/Rosqueável/Bitola Adaptador 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 24,85	R\$ 248,500
104	Prato. Material: Plástico, Diâmetro: 18 CM; Tamanho: Médio, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	110	R\$ 4,20	R\$ 462,000
105	Prato. Material: Plástico. Diâmetro: 12cm; Tamanho: Pequeno. Características Adicionais: Descartável. Prf-012. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,000
106	Prato. Material: Plástico; Diâmetro: 15 CM; Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	110	R\$ 2,00	R\$ 220,000
107	Prato. Material: Plástico; Diâmetro: 21 CM; Tamanho: Grande, Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1610	R\$ 2,67	R\$ 4.298,700
108	Pregador De Roupa. Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais: Com Mola	PACOTE	30	R\$ 4,33	R\$ 129,900
109	Protetor Solar. Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento De Óleo	UNIDADE	100	R\$ 32,70	R\$ 3.270,000
110	Pulverizador Portátil. Material: Plástico Capacidade: 0,50 L Aplicação: Laboratório Características Adicionais: Bico Longo/Dosador Regulável/Bomba Pressão	UNIDADE	180	R\$ 4,21	R\$ 757,800
111	Refil para Odorizador de Ambientes. Apresentação: aerossol capacidade de spray: 250 ml aplicação: aparelho odorizador	UNIDADE	70	R\$ 12,93	R\$ 905,100
112	Repelente de inseto - Odor: inodoro; Aplicação: Mosca/Pernilongo e barata; características adicionais: com tampa; apresentação: aerossol. 300ml	UNIDADE	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

113	Rodo. Material Cabo: Alumínio; Comprimento Suporte: 55 CM; Material Suporte: Metal Reforçado; Quantidade Borrachas: 2 UM Características Adicionais: Mola Trava Removível / Protetor De Salpicos	UNIDADE	125	R\$ 33,50	R\$ 4.187,500
114	Rodo. Material Cabo: Madeira Plástica, Comprimento Suporte: 40 CM; Material Suporte: Madeira, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	UNIDADE	534	R\$ 8,10	R\$ 4.325,400
115	Rodo. Material Cabo: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM; Material Suporte: Madeira; Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	UNIDADE	208	R\$ 18,57	R\$ 3.862,560
116	Sabão em Barra. Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade, Peso: 1kg	UNIDADE	710	R\$ 19,47	R\$ 13.823,700
117	Sabão em Barra. Composição básica: sais + ácido graxo tipo: com alvejante características adicionais: com perfume peso: 200 g; formato: retangular	UNIDADE	1810	R\$ 4,66	R\$ 8.434,600
118	Sabão em Barra. Tipo: Coco Natural Peso: 200 G Formato: Retangular Cor: Branca	UNIDADE	155	R\$ 2,71	R\$ 420,050
119	Sabão em Pasta. Composição: Graxo De Arroz E Hidróxido De Potássio Aplicação: Limpeza Em Geral Apresentação: Pasta	UNIDADE	100	R\$ 4,68	R\$ 468,000
120	Sabão em Pó. Aplicação: Lavar Roupas Aditivos: Alvejante Odor: Floral Aspecto Físico: Pó Composição: Agente Alvejante, Estabilizante 500G	UNIDADE	1929	R\$ 3,97	R\$ 7.658,130
121	Sabão em Pó. Ingredientes tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém ativo biodegradável. Pacote com 1 kg	PACOTE	1871	R\$ 14,37	R\$ 26.886,270
122	Sabão pó, aspecto físico pó, composição ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato, carbona, característica adicionais 2kg utilizado em limpeza em geral.	UNIDADE	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,000
123	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda, Frasco com 1 L	UNIDADE	539	R\$ 12,59	R\$ 6.786,010
124	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Cor: Branca	UNIDADE	2610	R\$ 2,98	R\$ 7.777,800
125	Saco. Material: ráfia trançado; aplicação: acondicionamento de alimentos; capacidade 60kg. Dimensões: 50x70cm	UNIDADE	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

126	Saco de fibra. Medidas: 70cm de largura x 90cm de comprimento; capacidade 60kg; aplicação: acondicionamento de objetos variados; material: tecido convencional de alta resistência; cor: branca	UNIDADE	700	R\$ 7,75	R\$ 5.425,000
127	Saco. Material: Fibra Sintética Altura: 120 CM Aplicação: Acondicionamento De Materiais De Expediente Capacidade: 90 KG Cor: Branca Largura: 90 CM	UNIDADE	600	R\$ 9,38	R\$ 5.628,000
128	Saco. Material: Plástico , Capacidade: 1/2 KG, Aplicação: Embalagem, Embalagem 100 UND	UNIDADE	50	R\$ 3,98	R\$ 199,000
129	Saco. Material: Plástico, Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada, Altura: 50 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,04 M, Bobina 400 UND	UNIDADE	20	R\$ 49,34	R\$ 986,800
130	Saco. Material: Plástico, Cor: Incolor, Capacidade: 1 KG, Altura: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 0,3 M, Embalagem 100 UND	UNIDADE	90	R\$ 8,48	R\$ 763,200
131	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 200L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 200 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente. Pacote com 50 unidades	PACOTE	30	R\$ 18,17	R\$ 545,100
132	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno. Pct 100 Und	PACOTE	75	R\$ 67,88	R\$ 5.091,000
133	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100L. Cor preto, 75x90x0,07. Pacote com 50 unidades	PACOTE	20	R\$ 41,44	R\$ 828,800
134	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 100L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 100 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente C/ 5 unidades	PACOTE	6270	R\$ 5,29	R\$ 33.168,300
135	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 200L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 200 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente, pacote com 5 unidades	PACOTE	8900	R\$ 24,54	R\$ 218.406,000
136	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 40L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 40 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente. C/10 und	PACOTE	50	R\$ 3,58	R\$ 179,000
137	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 50L. Cor: preto; composição: polietileno de baixa densidade e pigmentado capacidade: até 8 kg de lixo, largura: 32 cm altura: 75 cm, boca: 63 cm espessura: 0,06 mm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	5520	R\$ 11,41	R\$ 62.983,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

138	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 60L. Material: Polietileno Cor: Preta Capacidade: 60 L Aplicação: Coleta De Lixo Características Adicionais: Opaco, Super Resistente	PACOTE	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,500
139	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno. Pct 100 Und	PACOTE	5295	R\$ 17,73	R\$ 93.880,350
140	Saco Plástico para Lixo. Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado. Espessura: 0,06 MM, Material: Polietileno Alta Densidade. Pct 100 Und	PACOTE	125	R\$ 22,46	R\$ 2.807,500
141	Saponáceo. Aspecto Físico: Pó Branco Tipo: Alcalino Composição: A Base De Fosfato Trissódico	UNIDADE	250	R\$ 57,03	R\$ 14.257,500
142	Shampoo/Xampu. Tipo: Neutro Aplicação: Adulto, Cabelos Normais	UNIDADE	50	R\$ 11,23	R\$ 561,500
143	Soda Cáustica/Hidróxido De Sódio. Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas	QUILO GRAMA	380	R\$ 17,75	R\$ 6.745,000
144	Solução de Limpeza. Finalidade: Limpeza Pesada Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato 500ML	UNIDADE	440	R\$ 10,83	R\$ 4.765,200
145	Solução de Limpeza Multiuso. Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo Frasco 1000 ML	UNIDADE	180	R\$ 5,01	R\$ 901,800
146	Talher Descartável. Material: Plástico, Tipo: Garfo, Aplicação: Refeição/Sobremesa, Pacote 50 UND	PACOTE	280	R\$ 5,15	R\$ 1.442,000
147	Toalha de Banho. Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Cor: Branca Comprimento: 150 CM Largura: 80 CM	UNIDADE	50	R\$ 44,74	R\$ 2.237,000
148	Toalha de Mão. Material: 100% algodão cor: c/ cor comprimento: 50 cm largura: 30 cm	UNIDADE	20	R\$ 9,38	R\$ 187,600
149	Toalha de Mão. Material: Algodão E Poliéster Cor: Bege Comprimento: 25 CM Largura: 15 CM	UNIDADE	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,000
150	Toalha De Papel. Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfoliada pacote 1250 folhas	PACOTE	250	R\$ 28,30	R\$ 7.075,000
151	Touca Descartável. Material: Plástico Tamanho:	PACOTE	850	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

	Médio Tipo: Descartável Cor: Incolor. Pacote c/100 und			11,32	9.622,000
152	Vassoura de Piaçava. Material Cerdas: Piaçava; Material Cabo: Madeira; Material Cepa: Madeira; Capa Folha Flange; Comprimento Cepa: 24 cm; Características Tipo Cabo: Comprido	UNIDADE	835	R\$ 6,85	R\$ 5.719,750
153	Vassoura De Timbó. Material Cerdas: Pelo Sintético Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 40 cm Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M	UNIDADE	355	R\$ 15,04	R\$ 5.339,200
154	Vassoura Limpa Teto. Características adicionais: com cabo de 3m, limpa teias de aranha e pó.	UNIDADE	60	R\$ 38,91	R\$ 2.334,600
155	Vassoura. Material cerdas: palha; aplicação: limpeza em geral; comprimento cerdas: 35cm; características adicionais: estilo boneca, com cabo de madeira.	UNIDADE	120	R\$ 324,00	R\$ 38.880,000
156	Vassoura. Material Cerdas: Pet (Reciclado) Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 22 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M	UNIDADE	210	R\$ 12,54	R\$ 2.633,400
157	Vassoura. Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Plástico, Material Cepa: Madeira Capa Em Plástico, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	UNIDADE	530	R\$ 12,23	R\$ 6.481,900
158	Vassoura. Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	UNIDADE	70	R\$ 7,19	R\$ 503,300
159	Vassourinha Para Vaso Sanitário. Material Cerda: Náilon Material Cabo: plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário	UNIDADE	285	R\$ 8,30	R\$ 2.365,500
160	Vela para Iluminação. Formato: redondo altura: 15 cm diâmetro corpo: 1,30 cm cor: branca caixa com 08 unidade	CAIXA	10	R\$ 7,46	R\$ 74,600
VALOR GLOBAL				R\$ 1.165.272,230	

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Ficha 410

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e Prom.Social

08 244 0037 – Assistência Social/Assistência Comunitária/Administração Geral

08 244 0037 2086 0000 – Gestão da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Ficha 427

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100902 – Conselho Tutelar do Munic. de Terra Santa – CTMTS
08 243 0014 – Assistência Social/Assistência á Criança e ao Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar
08 243 0014 2089 000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Ficha 394

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e Prom.Social
04 128 0017 – Administração/Formação de Recursos Humanos/Sala do Empreendedor/Sebrae
04 128 0017 2014 0000 – Sala do Empreendedor/Sebrae
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 - Recursos Próprios do Município

Ficha 644

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer
27 812 0037 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/ Administração Geral
27 812 0037 2144 0000 – Gestão da Secretaria de Desporto e Lazer.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 - Recursos Próprios do Município

Ficha 251

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais
15 452 0037 – Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral
15 452 0037 2069 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 544

10 11 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
101101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI
20 605 0037 – Agricultura /Abastecimento/ Administração Geral
20 605 0037 2102 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 112

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100501 –Secretaria Municipal de Educação- SEMED
12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico
12 361 0401 2022 0000– Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
200.000 – EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Ficha 635

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
101801 – Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0037 – Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral
23 695 0037 2146 0000 – Gestão da Secretária de Turismo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 027

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
04 122 0037 – Administração/Administração Geral
04 122 0037 2009 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 052

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
06 182 0040– Segurança Pública/Defesa Civil/COMDEC
04 182 0040 2136 0000 – Manutenção do COMDEC.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 053

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
06 182 0040 – Segurança Pública/Defesa Civil/COMDEC
04 122 0040 2136 0000 – Manutenção do COMDEC.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.001 – CONVÊNIOS FEDERAIS.

Ficha 063

10 04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA
100401- Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAF
04 123 0041- Administração/Administração financeira/Administração financeira.
04 123 0041 2017 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 613

10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
101601- Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 – Administração/Administração Geral/ Administração Geral
04 122 0037 2141 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 04

10 02 – GABINETE DO PREFEITO
100201- Gabinete do prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

04 122 0036 – Administração/Administração Geral/Supervisão e Coordenação Superior
04 122 0036 2006 0000 – Gestão das Ativ. do Prefeito
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 607

10 15- PROCURADORIA GERAL
101501- Procuradoria Geral do Município – PROGEM
03 092 0002 – Essencial a Justiça/Representação Judicial e Extrajudicial/Essencial a Justiça
03 092 0002 2118 0000 – Gestão da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 575

10 13- CONTROLADORIA E CONTROLE INTERNO
101301 – Controladoria e Controle Interno
04 124 0042 – Administração/Controle Interno/Controle Interno
04 124 0042 2112 000 – Coordenadoria
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 - Recursos Próprios do Município

Ficha 209

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
100601 – Secretaria Munic. de Cultura- SEMUC
13 392 0037 – Cultura/Difusão Cultural/Administração Geral
13 392 0037 2063 0000 – Gestão da Secretaria de Cultura.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 560

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA
26 782 1202 – Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte
26 782 1202 2110 000 – Manutenção do suporte Operacional do Setor de Transporte
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 694

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA
26 782 0037 – Transporte/Transporte Rodoviário/Administração Geral
26 782 0037 2135 000 – Manutenção do DEMUTRAN
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA

Ficha 434

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 243 0018-Assistência Social/Assistência a Criança e ao Adolescente/Manutenção Do Cadúnico/Bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Familia

08 243 0018 2092 000- Programa CADÚNICO do Bolsa Familia
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.007-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF
500.101-PSB/FNAS

Ficha 485

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa - FMASTS
08 244 0140-Assistência Social/Assistência Comunitária/PSB-SCFV/PAIF
08 244 0140 2095 000- Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.010-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO

Ficha 456

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 244 0020-Assistência Social/Assistência Comunitária/CREAS
08 244 0020 2120 000- Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.101-PSB/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

Ficha 360

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 2080 0000 – Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.000 – SAÚDE-GERAL

Ficha 362

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 2080 0000 – Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.015-MAC- Média e Alta Complexidade

Ficha 339

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0037 – Saúde/Atenção Básica/Administração Geral
10 301 0037 2073 0000 – Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.000- SAÚDE GERAL

Ficha 306



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.000- SAÚDE GERAL

Ficha 308

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
300.001-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA/APS

Ficha 309

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
300.006-PSF/NASF

Ficha 310

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
300.101-FES- AT BÁSICA

Ficha 311

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
300.299- FES/COVID-19

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Ficha 589

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2114 0000- Gestão do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 595

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2115 0000- Pé de Pincha
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 599

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2116 0000- Incentivo as Comunidades
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 600

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 543 0028- Gestão Ambiental/Recuperação de Áreas degradadas/Furos e Igarapés
18 543 0028 2117 0000- Drenagem e Limpeza de Rios e Igarapés
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Terra Santa – PA, 18 de outubro de 2023.

CAMILA COSTA CAMILA COSTA
BENTES:0250005 BENTES:025000
2206 52206

CAMILA COSTA BENTES
Equipe de Apoio
Portaria Nº. 264/2023



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....

Processo Administrativo nº 50/2023/SEMAD
 Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A XXXXXX, com sede na XXX, Bairro XXXX, CEP: 68.285-000, na cidade de Terra Santa / Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Ex.mo senhor Odair José Farias Albuquerque, Prefeito, portador da Matrícula Funcional nº 105221, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX XXX XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra: <https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>, fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
....						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Rua Dr. Lauro Sodré nº 527, Bairro Centro
 Terra Santa – PA CEP: 68.285-000



- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

8.2. Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.

8.3. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.

8.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.5. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

8.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

8.8. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.10. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.11. Demais condições constantes do edital de licitação

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a licitante vencedora:

9.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;

9.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- 9.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional
- 9.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 9.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- 9.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.11. Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 9.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- 9.15. A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Saúde. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.



b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:

- ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
- venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
- venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

PREFEITURA DE TERRA SANTA

Ficha 410	Ficha 544	Ficha 053	Ficha 209
Ficha 427	Ficha 112	Ficha 613	Ficha 560
Ficha 394	Ficha 635	Ficha 04	Ficha 694
Ficha 644	Ficha 027	Ficha 607	
Ficha 251	Ficha 052	Ficha 575	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 434	Ficha 485	Ficha 456	
-----------	-----------	-----------	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 360	Ficha 339	Ficha 308	Ficha 310
Ficha 362	Ficha 306	Ficha 309	Ficha 311

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha 589	Ficha 595	Ficha 599	Ficha 600
-----------	-----------	-----------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.4. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designado(a) segundo a Portaria nº xx/202x, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia xx de xx de 202x, portadora da Matrícula Funcional nº xxxxxxx, (fulano de tal nome do fiscal de contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Terra Santa-PA, xx de xxx de 2023.

XXXXXX XXXXXX XXXXXX
CNPJ: xxxxxxxzxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.P.F Nº XXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXX-XX
CONTRATADA